



**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 79/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre o remotamente uso de aeronaves pilotadas (drones) ou equipamentos equivalentes pelo Poder Público Municipal de Pato Branco, para fins de fiscalização, monitoramento, levantamento técnico e outras atividades de interesse público

**AUTOR:** Eduardo Albani Dala Costa- Republicanos

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 29/04/2025

**RELATORA:** Anne Gomes

**I - RELATÓRIO E ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei, protocolado em 29 de abril de 2025, dispõe sobre o uso de aeronaves remotamente pilotadas (drones) ou equipamentos equivalentes pelo Poder Público Municipal de Pato Branco, para fins de fiscalização, monitoramento, levantamento técnico e demais atividades de interesse público.

Conforme consta na justificativa que acompanha a proposição, a medida visa regulamentar o uso de drones e equipamentos similares como instrumentos auxiliares em ações de interesse coletivo, abrangendo a fiscalização urbana e ambiental, o monitoramento de obras públicas e privadas, o apoio às atividades de segurança pública e defesa civil, entre outras finalidades.

A utilização dessa tecnologia proporciona ganhos expressivos em economicidade, agilidade, precisão e eficiência na execução das tarefas, contribuindo para a modernização dos processos administrativos municipais. Ademais, a proposta observa as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo segurança jurídica e respeito à privacidade.

**II - VOTO DO RELATORA**

Frente sua pertinência, inovação e potencial de otimização dos serviços públicos, entende-se que o Projeto de Lei nº 79/2025 está apto a prosseguir em sua tramitação, por





se tratar de iniciativa que reforça a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão pública municipal.

Diante disso, voto favorável à tramitação do projeto.

### III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Anne Gomes - PSD, Alexandre Zoche - PRD e Fabrício Preis de Mello - PL , conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 79/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FB2-A443-2C4F-BCBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 18/08/2025 17:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 18/08/2025 17:33:17  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 19/08/2025 14:13:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1FB2-A443-2C4F-BCBB>